



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

ANEXO V – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA E CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ nº 08.680.886/0001-73, situado na Praça Pedro Gondim, nº 123, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58040-360, representado neste ato pela Senhora Presidente Valéria Rocha Cavalcanti, composta pela Comissão Especial de Desfazimento de bens inservíveis, constituída pela Portaria nº 007, de 26 de Abril de 2021, doravante denominado DOADOR, e do outro lado, o CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA, inscrito no CNPJ N° 11.287.953/0001-07, situado no endereço Rua Professora Luzia de Cristo nº 201, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB, neste ato representado por meio do(a) Senhora Presidente Dalva de Fátima Pereira da Costa doravante denominado DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo nº 263/2021, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2021 e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, OS BENS CONSTANTES DO Anexo I constante no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2021 (CRMV-PB).

PRAÇA PEDRO GONDIM, 127 – TORRE.
CEP: 58040-360 – JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE: (83) 3222-7980 – E-MAIL: crmvpb@crmvpb.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para promover a prestação de serviços sociais, educacionais, psicológicos, jurídicos, artístico-culturais, esportivos e profissionalizantes à comunidade, de forma gratuita, visando à inclusão social e o desenvolvimento comunitário de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, com ou sem deficiência, no contra turno escolar, além de desenvolver atividades ocupacionais com pessoas idosas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ 3.878,50 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), valor extraído do Sistema de Patrimônio Imóvel – SISPAT.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Lote único do Anexo I, que está a disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita na condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem em acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

João Pessoa, 16 de junho de 2021.

DOADOR

Valéria Rocha Cavalcanti

Presidente do CRMV-PB

DONATÁRIO **Dalva Costa**
Presidente
CNPJ: 11.287.953./0001-7

Dalva de Fátima Pereira da Costa

Presidente do Centro integrado de Ações comunitárias pela vida

TESTEMUNHAS

CPF: 010.946.464-82

CPF: 050453234-08